CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 01

ANTE-PROJETO DE LEI 10 /2003

A Vereadora que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula: Confere aos Ex-Parlamentares deste Município, a faculdade de se criar uma Associação Representativa da Classe.

Art. 1º - Fica conferida aos Ex-Parlamentares deste Município, a faculdade de se criar uma Associação representativa da classe, para atuar como órgão de acompanhamento, apoio e assessoramento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Comporão a Associação todos os Ex-Parlamentares municipais diplomados, que atuarão como Consultores Voluntários, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 2º - A Associação terá por objetivo acompanhar, apoiar e assessorar a Mesa Executiva, as Comissões Permanentes, Especiais e Temporárias, bem como os Vereadores em exercício, em assuntos relacionados com suas atividades legislativas, cujos pareceres, contudo, não se sobreporão àqueles exarados pelos Edis em atividade, tampouco às decisões do Plenário.

Art. 3º - A entidade criada por esta Lei será constituída pelos Ex-Parlamentares Municipais que, por convite da Mesa Executiva, reunir-se-ão para a elaboração de seus estatutos sociais.

§ 1º - Os estatutos referidos no caput deste artigo, serão encaminhados à Mesa Executiva que, por sua vez, os remeterá à deliberação Plenária.

§ 2º - Depois de sua aprovação, os Ex-Parlamentares Municipais reunir-se-ão para constituição da Diretoria da Associação.

§ 3º - As reuniões da Associação se darão nas dependências do Poder Legislativo Municipal, em dia e hora previamente determinados nos Estatutos.

Art. 4º - A Associação dos Ex-Parlamentares, após legalmente constituída, terá personalidade jurídica própria, distinta do Poder Legislativo e, como atribuições, deverá:

I – acompanhar, assessorar e opinar de ofício, a pedido da Mesa Executiva, das Comissões ou de qualquer dos Vereadores, sobre assuntos de interesse da coletividade lapiana, que esteja tramitando no Poder Legislativo Municipal, emitindo parecer se julgar conveniente.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 454/03
DATA 05 / 05 / 03
10:39 M.B.

1. À Comissão de Legislação, Just. e Redação;
2. Ao Assessor Jurídico Aloísio.
Em 05/05/03

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

II – apoiar e participar de iniciativas do Poder Legislativo no que se refere à realização de campanhas, seminários, fóruns, conferências, audiências públicas;

III – encaminhar à Mesa Executiva críticas ou sugestões que visem contribuir com o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos trabalhos legislativos e,

IV – praticar demais atos que vierem a constar de seus estatutos, em prol da coletividade e desta Casa de Leis.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, em 02 de maio de 2003

Valentina P. Batista

VALENTINA DA LUZ PIOVEZAN BATISTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA:

A Lapa possui vários Ex-Parlamentares que já deram a sua contribuição no Poder Legislativo Municipal.

Cidadãos Lapeanos que desempenharam as mais diversas atividades em nosso meio, engrandecendo com seu trabalho o nosso Município.

O presente projeto de Lei tem por objetivo resgatar e valorizar esses agentes políticos, que com o passar do tempo são esquecidos e são portadores de grande experiência e conhecimento sobre os problemas da Lapa e certamente ainda tem muito para contribuir com suas idéias para o Progresso e Desenvolvimento do Município.

Dessa forma os Vereadores da Legislatura presente e os Ex-Parlamentares, unirão forças no sentido de apresentar projetos e buscar soluções para os problemas das diferentes áreas.

E, nesse espírito democrático, com ética, conhecimento e humanidade, esperamos que esse Projeto de Lei ora apresentado venha de encontro ao sentimento de amor à Terra Legendária tão peculiar ao cidadão Lapeano, que se acredita capaz de construir a Lapa que queremos para as gerações presentes e futuras.

Nosso projeto é fortalecer a idéia da importância da parceria e da valorização dos ilustres edis que já passaram pelo Poder Legislativo Municipal, oportunizando a possibilidade de harmonizar vontades em torno de um objetivo comum.

Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos, e a arte de por em prática os conhecimentos e experiências dos outros é uma das virtudes mais valorosas que podermos aprender.

Apresento a seguir a relação nominal dos Ex-Parlamentares que atuaram no Poder Legislativo Municipal:

1 – Acir Antonio Krainski Pinto.
2 – Ademir Gonsalves.
3 – Alfredo Kelm Junior.
4 – Anor Pedroso Joslin.
5 – Antonio César Vidal.
6 – Antonio Magalhães Pinto.
7 – Antonio Muller.
8 – Antonio Ruiz Paloma
9 – Arthur Oscar Vidal Moreira.
10 – Benedito Roberto Pinto.
11 – Bento de Farias.
12 – Celso Silveira Xavier.
13 – Daniel Coreluk.
14 – Darci Costa.
15 – David Wiedmer Neto.
16 – Ernani Favaro.
17 – Ernesto dos Santos Neto.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

18 – Elias Assad.
19 – Florêncio Therézio.
20 – Gabriel Viana Barbosa.
21 – Guilherme Guimarães.
22 – Heitor Ribas
23 – Izolina Beira Floriano.
24 – Ivo Cabrini.
25 – João Deda.
26 – João Ferreira Ramos.
27 – João Maria da Cunha Afonso.
28 – José Ângelo Leonardi.
29 – José Darci Hamerschmidt.
30 – Lorival Maurer Ramos.
31 – Luiz Eduardo Kuss Marins.
32 – Manoel Francisco Moreira Vidal.
33 – Manoel Silveira Xavier.
34 – Mansur de Jesus Daou.
35 – Marcos Bach.
36 – Miguel Horning Batista.
37 – Miguel Salim Dawagi.
38 – Nelson Accioly Calderari.
39 – Nivaldo Burda.
40 – Odarico Schefer.
41 – Pedro Francisco Bianchini Junior.
42 – Sebastião Krainski Pinto.
43 – Sebastião Vieira Martins.
44 – Waldemiro Maurer.
45 – Walter Baruffi.
46 – Valério Schmidt.
47 – Zacarias Mendes de Paula

Lapa, em 02 de maio de 2003.

Valentina T. Batista

VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
Vereadora

Ao Exmo Sr. Presidente Adriano Hamerschmidt.

Solicito o arquivamento do presente ante-projeto de lei nº 10/2003, para posterior reapresentação.

Laja 30/05/03

Valentina T. Batista

1. Defiro o pedido, podendo a matéria avançar quando do interesse da autora.
2. Cientize-se as Comissões.

30/05/03

Adriano Hamerschmidt

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.E. Nº 09

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 10/2003

Autor: Ver. Valentina da L. P. Batista

Sumula: Confere aos Ex-Parlamentares deste Município, a faculdade de se criar uma Associação Representativa da Classe.

Protocolado na Secretaria no Dia 05_/05_/2003.
Apresentado em Expediente do Dia 06_/05_/2003.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 06/05/2003.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX_.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX_.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX_.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/_XX_.
☐ Controle e Fiscalização, em _ XX_/_XX_/_XX_.

Adriano Hamerschmidt

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 09/05/2003 ***JOÃO RENATO L. AFONSO*** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador SERGIO AUGUSTO LEONI Lapa, em 09/05/2003. ***JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO*** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFF***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***SERGIO AUGUSTO LEONI*** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***ALCEU HOFFMANN*** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA*** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***VILMAR CZARNESKI FÁVARO*** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***VILMAR CZARNESKI FÁVARO*** - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 06

Parecer sobre o Anteprojeto de Lei nº 10/2003

Súmula: confere aos Ex-Parlamentares deste Município, a faculdade de se criar uma Associação Representativa da Classe.

Preliminarmente, há de se atentar para o fato de que a Nobre Vereadora, com sua proposição, não está criando uma Associação, haja visto que lhe falta competência de iniciativa legislativa para tanto.

Somente **confere aos ex-parlamentares a faculdade de se criar** uma Associação Representativa da Classe, traçando normas gerais de constituição e princípios básicos e elementares de seus objetivos e atribuições.

Está claro que se for do interesse dos ex-vereadores constituírem referida Associação, terão eles livre arbítrio para confeccionarem seus estatutos sociais, adequando-os as necessidades, cláusulas e conveniências da classe, sem que, no entanto, venham a ferir o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de uma matéria onde não há ilegalidade alguma, visto tratar-se de uma mera faculdade concedida. Sendo proposição onde ressalta-se o julgamento de seu mérito, opinamos que o Plenário delibere sobre o anteprojeto apresentado.

Lapa, em 26 de maio de 2003

ALOÍSIO SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico